

LEI Nº 1.998, de 26 de Setembro de 2005.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO.

O Prefeito do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Piracicaba aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção no valor de R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais) à Assistência Social de Rio Piracicaba, destinado a pagamento de pessoal, aquisição de medicamentos, materiais hospitalares e roupas de cama para o Hospital Júlia Kubistchek.

Art.2º - Como recurso à despesa autorizada no art.1º, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Piracicaba, 26 de Setembro de 2005.

Antônio José Cota
Prefeito Municipal